



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
TERMO ADITIVO Nº 35/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.004888/2018-17

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – SEI 08335.004888/2018-17, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TOTALCOB – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 10.398.338/0001-05.

Aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **FERNANDO ARAÚJO CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 355.511.431-04, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº 15.152-DG/PF, de 24/06/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTALCOB – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.338/0001-05, sediada na Rua Mato Grosso, nº 55, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO**, portador da Carteira de Identidade nº 5.066.442-2, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 032.298.579-09, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.004888/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2018, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 41.309,53 (quarenta e um mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 330.476,24 (trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

VALOR CONTRATO						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Recep. Corumbá c/ Peric.	3.865,27	1	3.865,27	2	7.730,54
II	Recep. Corumbá s/ Peric.	3.164,18	1	3.164,18	3	9.492,54
III	Recep. Ponta Porã s/ Peric.	3.363,51	1	3.363,51	4	13.454,04
IV	Recep. Ponta Porã c/ Peric.	3.856,90	0	-00	0	-00
V	Recep. Três Lagoas DPF	3.916,52	0	-00	0	-00
VI	Recep. Três Lagoas Shopping	3.414,50	1	3.414,50	2	6.829,00
VII	Recep. Dourados c/ Peric.	3.803,41	1	3.803,41	1	3.803,41
VALOR MENSAL						41.309,53
	Outubro a Dezembro/2022	123.928,59		Corumbá	5	17.223,08
	Janeiro a Maio/2023	206.547,65		Ponta Porã	4	13.454,04
		330.476,24		Três Lagoas	2	6.829,00
				Dourados	1	3.803,41
						41.309,53

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1480/2022 - Prorrogação (SEI nº 24423339):

Gestão/Unidade: I;
Fonte de Recursos: *TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (010000000)*;
Elemento de Despesa: 339037-01
Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Custos Prorrogação (SEI nº 24423323).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
FERNANDO ARAÚJO CAMPOS
Superintendente Regional em Substituição

CONTRATADO:

.....
ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO
Totalcob Serviços Terceirizados Eireli

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS, Superintendente Regional em Exercício**, em 15/08/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **alexandre peixoto canonico, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 15/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 15/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24551783** e o código CRC **395F5097**.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	*
B	Município/UF	Corumbá/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	2

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000006/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 365,10
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação	0%	R\$ -00
H	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.695,54

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)		
A	Transporte	Valor:	R\$ 3,70	Qt. Dias:	20,98	R\$ 155,25
		Desconto		Valor:	-6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor:	R\$ 272,25	Qt. Dias:	0	R\$ 272,25
		Desconto		Valor:	0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)			R\$ 9,70	R\$ 9,70	
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)			R\$ 4,00	R\$ 4,00	
C	Outros (especificar) - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica			R\$ 80,00	R\$ 80,00	
Total MÓDULO 2 :					R\$ 448,18	

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 339,11
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 135,64
G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 25,43
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,17
Subtotal 4.1 :		35,30%	R\$ 598,53
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 141,24
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 47,14
Subtotal		11,11%	R\$ 188,37
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 66,50
Subtotal 4.2 :		15,03%	R\$ 254,87
4.3	Afastamento Maternidade:		
A	Afastamento maternidade	0,3475%	R\$ 5,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 2,08
Subtotal 4.3 :		0,47%	R\$ 7,97

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,71
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,54
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,71
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 3,29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,16
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 54,26
Subtotal 4.4 :		3,81%	R\$ 64,68
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 151,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 28,15
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 12,38
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
Subtotal		11,37%	R\$ 192,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 67,93
Subtotal 4.5 :		15,38%	R\$ 260,38

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 598,53
4.2	13 º salário	R\$ 254,87
4.3	Afastamento maternidade	R\$ -00
4.4	Custo de rescisão	R\$ 64,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 260,38
4.6	Outros (especificar)	R\$ -00
Total MÓDULO 4 :		R\$ 1.178,45
Subtotal dos Módulos 1 a 4		R\$ 3.411,87

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,50%	R\$ 51,18
B	Lucro	1,96%	R\$ 67,88
Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)			R\$ 3.530,92
D	Tributos	8,65%	R\$ 334,35
D.1.1	PIS	0,65%	R\$ 25,12
D.1.2	Cofins	3,00%	R\$ 115,96
D.3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 193,26
Total MÓDULO 5 :		12,11%	R\$ 453,40

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.695,54
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,18
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.178,45
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.411,87
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 453,40
VALOR POR COLABORADOR		R\$ 3.865,27

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Receptionista	R\$ 3.865,27	1	R\$ 3.865,27	2	R\$ 7.730,54
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 7.730,54	

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.865,27
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.730,54
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$ -00

10.1.1.1. Receptionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	13/04/2018
B	Município/UF	Corumbá/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	3

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000006/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -00
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação	0%	R\$ -00
H	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.330,44

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte	Valor:	R\$ 3,70	Qt. Dias: 20,98	R\$ 155,25
		Desconto		Valor: -6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor:	R\$ 272,25	Qt. Dias: 0	R\$ 272,25
		Desconto		Valor: 0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)			R\$ 9,70	R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)			R\$ 4,00	R\$ 4,00
C	Outros (especificar) - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica			R\$ 80,00	R\$ 80,00
Total MÓDULO 2 :				R\$ 448,18	

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 266,09
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,96
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,30
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,26
F	FGTS	8,00%	R\$ 106,44
G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 19,96
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,98
Subtotal 4.1 :		35,30%	R\$ 469,65
4.2	13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 110,83
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 36,99
Subtotal		11,11%	R\$ 147,81
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 52,18
Subtotal 4.2 :		15,03%	R\$ 199,99
4.3	Afastamento Maternidade:		
A	Afastamento maternidade	0,3475%	R\$ 4,62
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 1,63
Subtotal 4.3 :		0,47%	R\$ 6,26

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,56
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,00
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,13
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 2,58
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 0,91
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 42,57
Subtotal 4.4 :		3,81%	R\$ 50,75
4.5 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 118,81
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,09
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 9,71
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,40
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
Subtotal		11,37%	R\$ 151,00
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 53,30
Subtotal 4.5 :		15,38%	R\$ 204,31

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 469,65
4.2	13 º salário	R\$ 199,99
4.3	Afastamento maternidade	R\$ -00
4.4	Custo de rescisão	R\$ 50,75
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 204,31
4.6	Outros (especificar)	R\$ -00
Total MÓDULO 4 :		R\$ 924,69
Subtotal dos Módulos 1 a 4		R\$ 2.793,02

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,50%	R\$ 41,90
B	Lucro	1,96%	R\$ 55,56
Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)			R\$ 2.890,48
D	Tributos	8,65%	R\$ 273,70
D.1.1	PIS	0,65%	R\$ 18,91
D.1.2	Cofins	3,00%	R\$ 89,40
D.3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 152,13
Total MÓDULO 5 :		12,11%	R\$ 371,16

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.330,44
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 448,18
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 924,69
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.793,02
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 371,16
VALOR POR COLABORADOR		R\$ 3.164,18

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Recepcionista	R\$ 3.164,18	1	R\$ 3.164,18	3	R\$ 9.492,54
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					R\$ 9.492,54	

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.164,18
B	Valor mensal do serviço	R\$ 9.492,54
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

10.1.1.1. Recepcionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	*
B	Município/UF	Ponta Porã/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	4

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000006/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -00
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
H	Gratificação (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)	0%	R\$ 107,45
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.437,89

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Valor: R\$ 3,75	Qt. Dias: 20,98	R\$ 157,35
		Desconto	Valor: -6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor: R\$ 272,25	Qt. Dias: 0	R\$ 272,25
		Desconto	Valor: 0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)	R\$ 9,70		R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)	R\$ 4,00		R\$ 4,00
C	Outros (especificar) - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica	R\$ 80,00		R\$ 80,00
Total MÓDULO 2 :				R\$ 450,28

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 287,58
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,57
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,38
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,88
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,03

G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 21,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,63
Subtotal 4.1 :		35,30%	R\$ 507,58
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 119,78
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 39,97
Subtotal		11,11%	R\$ 159,75
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 56,39
Subtotal 4.2 :		15,03%	R\$ 216,14
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,35%	R\$ 5,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 1,76
Subtotal 4.3 :		0,47%	R\$ 6,76
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,60
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,16
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 2,79
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 0,98
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 46,01
Subtotal 4.4 :		3,81%	R\$ 54,85
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 128,40
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 23,87
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 10,50
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,43
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
Subtotal		11,37%	R\$ 163,20
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 57,61
Subtotal 4.5 :		15,38%	R\$ 220,81

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 507,58
4.2	13 º salário		R\$ 216,14
4.3	Afastamento maternidade		R\$ -00
4.4	Custo de rescisão		R\$ 54,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 220,81
4.6	Outros (especificar)		R\$ -00
Total MÓDULO 4 :			R\$ 999,37
Subtotal dos Módulos 1 a 4			R\$ 2.977,24

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,6266%	R\$ 48,43
B	Lucro	1,55%	R\$ 46,90
Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)			R\$ 3.072,57
D	Tributos	8,65%	R\$ 290,94
	D.1.1 PIS	0,65%	R\$ 21,86
	D.1.2 Cofins	3,00%	R\$ 100,91
	D.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 168,18
Total MÓDULO 5 :		11,83%	R\$ 386,27

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.437,89
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 450,28
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 999,37
Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 2.977,24
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 386,27
VALOR POR COLABORADOR		R\$ 3.363,51

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Recepcionista	R\$ 3.363,51	1	R\$ 3.363,51	4	R\$ 13.454,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 13.454,04

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.363,51
B	Valor mensal do serviço	R\$ 13.454,04
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

10.1.1.1. Recepcionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	*
B	Município/UF	Ponta Porã/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	4

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000006/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 365,10
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação	0%	R\$ -00
H	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.695,54

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Valor: R\$ 3,75	Qt. Dias: 20,98	R\$ 157,35
		Desconto	Valor: -6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor: R\$ 272,25	Qt. Dias: 0	R\$ 272,25
		Desconto	Valor: 0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)	R\$ 9,70		R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)	R\$ 4,00		R\$ 4,00
C	Outros (especificar) - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica	R\$ 80,00		R\$ 80,00
Total MÓDULO 2 :				R\$ 450,28

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 339,11
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 135,64

G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 25,43
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,17
Subtotal 4.1 :		35,30%	R\$ 598,53
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 141,24
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 47,14
Subtotal		11,11%	R\$ 188,37
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 66,50
Subtotal 4.2 :		15,03%	R\$ 254,87
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,35%	R\$ 5,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 2,08
Subtotal 4.3 :		0,47%	R\$ 7,97
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,71
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,54
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,71
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 3,29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,16
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 54,26
Subtotal 4.4 :		3,81%	R\$ 64,68
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 151,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 28,15
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 12,38
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
Subtotal		11,37%	R\$ 192,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 67,93
Subtotal 4.5 :		15,38%	R\$ 260,38

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 598,53
4.2	13 º salário		R\$ 254,87
4.3	Afastamento maternidade		R\$ -00
4.4	Custo de rescisão		R\$ 64,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 260,38
4.6	Outros (especificar)		R\$ -00
Total MÓDULO 4 :			R\$ 1.178,45
Subtotal dos Módulos 1 a 4			R\$ 3.413,97

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,6266%	R\$ 55,53
B	Lucro	1,55%	R\$ 53,78
Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)			R\$ 3.523,28
D	Tributos	8,65%	R\$ 333,62
	D.1.1 PIS	0,65%	R\$ 25,07
	D.1.2 Cofins	3,00%	R\$ 115,71
	D.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 192,84
Total MÓDULO 5 :		11,83%	R\$ 442,93

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.695,54
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 450,28
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.178,45
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.413,97
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 442,93
VALOR POR COLABORADOR		R\$ 3.856,90

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Recepcionista	R\$ 3.856,90	1	R\$ 3.856,90	4	R\$ 15.427,60
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 15.427,60

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.856,90
B	Valor mensal do serviço	R\$ 15.427,60
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

10.1.1.1. Recepcionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	*
B	Município/UF	Três Lagoas/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	2

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000006/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 365,10
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação	0%	R\$ -00
H	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.695,54

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)		
A	Transporte	Valor:	R\$ 3,60	Qt. Dias:	20,98	R\$ 151,06
		Desconto		Valor:	-6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor:	R\$ 272,25	Qt. Dias:	0	R\$ 272,25
		Desconto		Valor:	0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)		R\$ 9,70		R\$ 9,70	
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)		R\$ 4,00		R\$ 4,00	
C	Outros (especificar) - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica		R\$ 80,00		R\$ 80,00	
Total MÓDULO 2 :					R\$ 443,99	

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 339,11
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 135,64

G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 25,43
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,17
Subtotal 4.1 :		35,30%	R\$ 598,53
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 141,24
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 47,14
Subtotal		11,11%	R\$ 188,37
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 66,50
Subtotal 4.2 :		15,03%	R\$ 254,87
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,3475%	R\$ 5,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 2,08
Subtotal 4.3 :		0,47%	R\$ 7,97
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,71
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,54
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,71
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 3,29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,16
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 54,26
Subtotal 4.4 :		3,81%	R\$ 64,68
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 151,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 28,15
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 12,38
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
Subtotal		11,37%	R\$ 192,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 67,93
Subtotal 4.5 :		15,38%	R\$ 260,38

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 598,53
4.2	13 º salário		R\$ 254,87
4.3	Afastamento maternidade		R\$ -00
4.4	Custo de rescisão		R\$ 64,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 260,38
4.6	Outros (especificar)		R\$ -00
Total MÓDULO 4 :			R\$ 1.178,45
Subtotal dos Módulos 1 a 4			R\$ 3.407,67

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,48%	R\$ 84,51
B	Lucro	2,45%	R\$ 85,56
Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)			R\$ 3.577,74
D	Tributos	8,65%	R\$ 338,78
	D.1.1 PIS	0,65%	R\$ 25,46
	D.1.2 Cofins	3,00%	R\$ 117,50
	D.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 195,83
Total MÓDULO 5 :		13,58%	R\$ 508,85

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.695,54
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 443,99
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.178,45
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 3.407,67
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 508,85
VALOR POR COLABORADOR		R\$ 3.916,52

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Recepcionista	R\$ 3.916,52	1	R\$ 3.916,52	2	R\$ 7.833,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 7.833,04

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
Descrição	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.916,52
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.833,04
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

10.1.1.1. Recepcionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	*
B	Município/UF	Três Lagoas/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	1

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000006/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	0%	R\$ -00
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
H	Gratificação (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)	0%	R\$ 107,45
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.437,89

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)		
A	Transporte	Valor:	R\$ 3,60	Qt. Dias:	20,98	R\$ 151,06
		Desconto		Valor:	-6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor:	R\$ 272,25	Qt. Dias:	0	R\$ 272,25
		Desconto		Valor:	0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)		R\$ 9,70		R\$ 9,70	
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)		R\$ 4,00		R\$ 4,00	
C	Outros (especificar) - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica		R\$ 80,00		R\$ 80,00	
Total MÓDULO 2 :					R\$ 443,99	

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 287,58
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,57
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,38
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,88
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 115,03

G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 21,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,63
Subtotal 4.1 :		35,30%	R\$ 507,58
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 119,78
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 39,97
Subtotal		11,11%	R\$ 159,75
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 56,39
Subtotal 4.2 :		15,03%	R\$ 216,14
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,35%	R\$ 5,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 1,76
Subtotal 4.3 :		0,47%	R\$ 6,76
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,60
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,16
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 2,79
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 0,98
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 46,01
Subtotal 4.4 :		3,81%	R\$ 54,85
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 128,40
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 23,87
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 10,50
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,43
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
Subtotal		11,37%	R\$ 163,20
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 57,61
Subtotal 4.5 :		15,38%	R\$ 220,81

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 507,58
4.2	13 º salário		R\$ 216,14
4.3	Afastamento maternidade		R\$ -00
4.4	Custo de rescisão		R\$ 54,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 220,81
4.6	Outros (especificar)		R\$ -00
Total MÓDULO 4 :			R\$ 999,37
Subtotal dos Módulos 1 a 4			R\$ 2.970,95

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,48%	R\$ 73,61
B	Lucro	2,45%	R\$ 74,59
Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)			R\$ 3.119,15
D	Tributos	8,65%	R\$ 295,35
	D.1.1 PIS	0,65%	R\$ 22,19
	D.1.2 Cofins	3,00%	R\$ 102,44
	D.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 170,73
Total MÓDULO 5 :		13,58%	R\$ 443,55

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.437,89
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 443,99
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 999,37
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.970,95
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 443,55
VALOR POR COLABORADOR		R\$ 3.414,50

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Recepcionista	R\$ 3.414,50	1	R\$ 3.414,50	1	R\$ 3.414,50
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 3.414,50

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.414,50
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.414,50
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

10.1.1.1. Recepcionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	08335.004888/2018-17
Licitação Nº:	04/2018-SRPF/MS

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	*
B	Município/UF	Dourados/MS
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade estimada mensal a contratar
Recepcionista	Posto	1

Anexo III-A - Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.217,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
4	Sindicato da Categoria	STEAC/MS
5	Número do Instrumento Coletivo Registrado junto ao MTE	MS000014/2022
6	Data base da categoria	01/01/2022

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.217,00
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 365,10
C	Adicional de insalubridade	0%	R\$ -00
D	Adicional noturno	0%	R\$ -00
E	Hora noturna adicional	0%	R\$ -00
F	Adicional de Hora Extra	0%	R\$ -00
G	Gratificação	0%	R\$ -00
H	Gratificação (CLÁUSULA SEXTA)	0%	R\$ 113,44
Total MÓDULO 1 :			R\$ 1.695,54

2	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Valor: R\$ 3,50	Qt. Dias: 20,98	R\$ 146,86
		Desconto	Valor: -6%	-R\$ 73,02
B	Auxílio alimentação	Valor: R\$ 272,25	Qt. Dias: 0	R\$ 272,25
		Desconto	Valor: 0,00%	R\$ -00
C	Assistência médica e familiar (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA)	R\$ 9,70		R\$ 9,70
D	Benefício Assistencial ao Trabalhador (CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA)	R\$ 4,00		R\$ 4,00
C	Outros (especificar) - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Prêmio Cesta Básica	R\$ 80,00		R\$ 80,00
Total MÓDULO 2 :				R\$ 439,79

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 89,70
B	Material de Limpeza	R\$ -00
B	Equipamentos	R\$ -00
D	EPI's	R\$ -00
Total MÓDULO 3 :		R\$ 89,70

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 339,11
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,43
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,96
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,39
F	FGTS	8,00%	R\$ 135,64

G	Seguro acidente do trabalho	1,50%	R\$ 25,43
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,17
		Subtotal 4.1 :	35,30%
			R\$ 598,53
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 141,24
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 47,14
		Subtotal	11,11%
			R\$ 188,37
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,92%	R\$ 66,50
		Subtotal 4.2 :	15,03%
			R\$ 254,87
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,35%	R\$ 5,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 2,08
		Subtotal 4.3 :	0,47%
			R\$ 7,97
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,04%	R\$ 0,71
B	Incidência FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,15%	R\$ 2,54
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,71
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	R\$ 3,29
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,16
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	R\$ 54,26
		Subtotal 4.4 :	3,81%
			R\$ 64,68
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 151,41
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 28,15
C	Licença paternidade	0,00%	R\$ -00
D	Ausências legais	0,73%	R\$ 12,38
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -00
		Subtotal	11,37%
			R\$ 192,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o submódulo 4.5	4,01%	R\$ 67,93
		Subtotal 4.5 :	15,38%
			R\$ 260,38

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 598,53
4.2	13 º salário		R\$ 254,87
4.3	Afastamento maternidade		R\$ -00
4.4	Custo de rescisão		R\$ 64,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 260,38
4.6	Outros (especificar)		R\$ -00
		Total MÓDULO 4 :	R\$ 1.178,45
		Subtotal dos Módulos 1 a 4	R\$ 3.403,48

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,07%	R\$ 36,54
B	Lucro	1,00%	R\$ 34,40
		Subtotal (C) = (Módulos 1 a 4 + A + B)	R\$ 3.474,42
D	Tributos	8,65%	R\$ 329,00
	D.1.1 PIS	0,65%	R\$ 24,72
	D.1.2 Cofins	3,00%	R\$ 114,10
	D.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 190,17
		Total MÓDULO 5 :	10,72%
			R\$ 399,93

Quadro II - resumo - Custo por Funcionário

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Funcionário)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.695,54
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 439,79
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 89,70
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.178,45
		Subtotal (A + B + C + D)
		R\$ 3.403,48
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 399,93
		VALOR POR COLABORADOR
		R\$ 3.803,41

Quadro III - Resumo - Valor Mensal dos Serviços

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Recepcionista	R\$ 3.803,41	1	R\$ 3.803,41	1	R\$ 3.803,41
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 3.803,41

Quadro VI - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 3.803,41
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.803,41
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	

10.1.1.1. Recepcionista (FEMININO):

2	Calças Sociais Pretas	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3	Camisetas Manga Curta Branca	R\$ 29,00	R\$ 87,00
2	Coletes Pretos	R\$ 26,90	R\$ 53,80
2	Camisetas Manga Longa Branca	R\$ 36,00	R\$ 72,00
1	Blazer	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Mensal :			R\$ 89,70

VALOR CONTRATO						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Recep. Corumbá c/ Peric.	3.865,27	1	3.865,27	2	7.730,54
II	Recep. Corumbá s/ Peric.	3.164,18	1	3.164,18	3	9.492,54
III	Recep. Ponta Porã s/ Peric.	3.363,51	1	3.363,51	4	13.454,04
IV	Recep. Ponta Porã c/ Peric.	3.856,90	0	-00	0	-00
V	Recep. Tres Lagoas DPF	3.916,52	0	-00	0	-00
VI	Recep. Tres Lagoas Shopping	3.414,50	1	3.414,50	2	6.829,00
VII	Recep. Dourados c/ Peric.	3.803,41	1	3.803,41	1	3.803,41
					VALOR MENSAL	41.309,53

Outubro a Dezembro/2022
Janeiro a Maio/2023

123.928,59
206.547,65
330.476,24

Corumbá	5	17.223,08
Ponta Porã	4	13.454,04
Três Lagoas	2	6.829,00
Dourados	1	3.803,41
		41.309,53

Média Posto

3.442,46

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 8/2018.
 Nº Processo: 08335.004888/2018-17.
 Pregão: Nº 4/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
 Contratado: 10.398.338/0001-05 - TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2018, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/10/2022 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.476,24. Data de Assinatura: 15/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021

Nº 08350.014778/2021-71. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.394.494/0029-37, CONTRATADO: RGFORTE CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.301.274/0001-34. OBJETO: A CONTRATANTE resolve prorrogar o PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE 07/07/2022 ATÉ 07/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/12/2021 a 30/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.002.183,83. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200396 - SR/PF/PB

Número do Contrato: 8/2013.
 Nº Processo: 08375.011247/2012-57.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB. Contratado: 09.095.183/0001-40 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Indicar os dados orçamentários proporcional ao exercício financeiro de 2022, referente ao contrato nº 08/2013 - sr/dpf/pb.
 iii - da dotação orçamentária:
 os créditos destinados à execução do contrato nº 08/2013 - sr/dpf/pb, proporcional ao período de agosto a dezembro de 2022, na seguinte classificação:
 valor total estimado: r\$ 33.142,15 (trinta e três mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).
 programa de trabalho: 06.122.2112.2000.0001
 elemento de despesa: 3390.39.43
 fonte: 0100000000
 p.i: pf99900ag22
 nº do empenho: 2017ne800363
 valor do empenho: r\$ 33.142,15 (trinta e três mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos).. Vigência: 30/01/2021 a 02/01/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.542,00. Data de Assinatura: 15/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE

Número do Contrato: 13/2019.
 Nº Processo: 08400.007189/2019-89.
 Pregão: Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE.
 Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15.08.2022 e término em 14.08.2023.. Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.200.015,00. Data de Assinatura: 18/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE

Número do Contrato: 10/2020.
 Nº Processo: 08400.003003/2020-56.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 05.083.405/0001-54 - JCPM TRADE CENTER S.A. Objeto: Reajustar o valor do contrato nº 10/2020-sr/pf/pe, com base na cláusula décima - do reajuste, subitem 10.2., em razão de correção no valor de 10,704% a partir da assinatura deste termo de apostilamento.. Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.132.992,20. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 200370

Nº Processo: 08490001016202118 . Objeto: Contrato de permissão de uso gratuito com a Eletrobras CGT Eletrosul, para compartilhamento de infraestrutura de suporte, de propriedade da CGT Eletrosul, para a prestação de serviço de telecomunicações, compreendendo sítio completo e espaços físicos em Torre Autoportante e em solo, localizada na Rua General Vieira da Rosa, 1.568, Morro da Cruz, Bairro Centro, Florianópolis, SC (Latitude: 27°59' 19 e Longitude: 48°53' 35). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme Ato de Inexigibilidade SEI 24139658. Declaração de Inexigibilidade em 10/08/2022. JONATHAN LUIZ WOHLKE. Chefe Substituto do Selog/sr/pf/sc. Ratificação em 15/08/2022. LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO. Superintendente Regional Sr/pf/sc. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 02.016.507/0001-69 COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETRO.

(SIDE - 15/08/2022) 200370-00001-2022NE800009

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200360 - SR/PF/SP

Número do Contrato: 6/2019.
 Nº Processo: 08504.010926/2017-09.
 Pregão: Nº 14/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 08.325.767/0001-00 - HELECAPE - SERVICOS NAVAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação por 12 (doze) meses, da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, apoio técnico operacional, inclusive, serviços de controle técnico e de conservação e limpeza das embarcações, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 323.694,00. Data de Assinatura: 12/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 200235 - SRPRF-AC

Nº Processo: 08219.001163/2021-07.
 Pregão Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AC.
 Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A. Objeto: Contratação de serviço contínuo de acesso à rede mundial de computadores "internet", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos, visando o atendimento das necessidades da superintendência regional de polícia rodoviária federal no acre. Descrição complementar: assinatura de serviço de acesso dedicado à internet com velocidade de 100 mbps e serviço de acesso dedicado à internet com velocidade de 10 mbps.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2024. Valor Total: R\$ 44.340,24. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08670.001438/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sob demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambientes, bem como a produção do respectivo Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, e a avaliação do ar interior de ambientes climatizados.

IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS
 Superintendente

(SIDE - 15/08/2022) 200129-00001-2022NE800020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

18º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 2ª INSTÂNCIA.

O Colegiado Especial da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA os requerentes abaixo relacionados do resultado do recurso de multa em 2ª instância referente a 10ª Sessão Deliberativa do Colegiado de 2022, de que tratam os artigos 288 e 289, inciso I, b do CTB, interposto junto ao Colegiado Especial da JARI/BA. A presente notificação encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades conforme o art. 290 do CTB. A cópia da decisão de 2ª Instância do Colegiado Especial da JARI poderá ser solicitada, por meio de requerimento do interessado devidamente identificado, em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou através do e-mail jari.ba@prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, nr do auto e placa:

INDEFERIDOS>>PROCESSO, NOME DO REQUERENTE, AUT DE INFRAÇÃO,PLACA>> 08655.015077/2021-24, MAGNO BORGES DO CARMO, R450487927, OKX2A49; 08655.015079/2021-13, MAGNO BORGES DO CARMO, R516090763, OKX2A49; 08656.051539/2018-61, JOSE EUDOXIO PEREIRA, T140593004, HKO7244; 08650.015822/2020-02, JOSE CARLOS DOS SANTOS, T465173152, OVB1413; 08656.002721/2021-94, DJALMA BARBOSA ANDRADE, R369168968, OWN9863; 08659.031915/2018-71, LUIS ROBERTO FRANCO RODRIGUES, R379737655, ITK5896; 08655.045371/2019-46, IVO CABRAL DA SILVA, T188228403, JRL8582; 08655.065791/2019-49, MATEUS MEIRA LEITE DE OLIVEIRA, T195581792, NYU3F56; 08655.031184/2019-85, ANA PAULA RIBEIRO SOUSA, R436613786, NYU3556; 08655.006909/2021-11, CARLOS ROBERTO CHAGAS DE MENEZES, T199039542, NTO9171; 08655.013050/2021-05, LUCIA DAMIANA DA SILVA RIBEIRO, R432149503, LLO9670; 08655.008840/2020-80, MURILLO CARDOSO DA SILVA, R455122466, NBX7946; 08655.070941/2019-36, WESLEY SAMPAIO DA SILVA, T173657117, PJB6831; 08655.008853/2020-59, MURILLO CARDOSO DA SILVA, R453782655, NBX7946; 08655.013905/2021-90, MAURINA DE JESUS SANTOS MORAIS, T193066718, JPD8234; 08655.006767/2015-44, SAMU, B146669614, OVF6256; 08655.006188/2017-63, RAMON LACERDA ARAUJO, T101724337, PIQ1700; 08660.020007/2022-08, JAILSON FIEIRA, R438389093, INK8323; 08655.010680/2021-10, MARTA CARDOSO FERNANDES, T177284129, NZH5417; 08655.015306/2021-19, JOSÉ CARLOS LIMA, R410915661, OKZ4944; 08655.026088/2022-11, ADENILSON SANTOS DE JESUS, T192910361, JQX8863; 08656.033008/2022-73, EVILA MARIA BEZERRA DE SOUSA, R445527773, OXA3120; 08657.164100/2019-79, FABIO PEREIRA MACHADO, R375610577, HLV2800; 08655.015202/2021-04, NILO LIMA FERREIRA, R445720287, OVB4901; 08655.010775/2021-33, GILBERTO MOREIRA SANTOS, T460002988, DTV0329; 08655.021729/2021-60, GERALDO PIMENTEL DE JESUS, T122473973, NZS4108; 08655.013332/2021-02, ERISVALDO DOMINGUES DA SILVA, T461240173, PJX4B25; 08655.006828/2019-05, JOENDERSON GUIMARAES CARDOSO, T130252638, PKK8669; 08655.008192/2018-47, ANITA DA SILVA BRITO, R341269611, OUV9394; 08655.008176/2018-54, ANITA DA SILVA BRITO, R339736011, OUV9394; 08655.026032/2022-66, EDIVALDO JOSE DE JESUS SANTANA JUNIOR, T208387056, PJF7266; 08655.061562/2019-55, EDUARDO JORGE MELLO NASCIMENTO, R447949179, PKT982; 08655.013477/2017-19, ORLANDO KOTOVICZ, T103670537, ITK5896; 08655.013476/2017-74, ORLANDO KOTOVICZ, T103670521, ITK5896; 08650.040432/2021-43, NICKOLAS ALEZZANDRO GAROTTI, T209315067, FBZ3717; 08655.013974/2021-01, FABRICIO DA SILVA ROCHA, T204793629, FUS0117; 08655.014119/2021-18, FABRICIO DA SILVA ROCHA, T204738407, FUC0117; 08655.015307/2021-55, JOSÉ CARLOS LIMA, R407196889, OKZ4944; 08655.015308/2021-08, JOSÉ CARLOS LIMA, R409150282, OKZ4944; 08655.013808/2021-05, JOSE CARLOS LIMA, R439134927, PLK3F38; 08650.029149/2021-61, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, T198699646, PZH7184; 08655.017619/2022-84, PREFEITURA MUNICIPAL OLINDINA, T556225279, OKN4711; 08655.033616/2021-15, ALVARO NUNES FERRAZ NETO, T511447213, RCW6G00; 08655.048473/2021-38, RAQUEL MONTEIRO SILVA DOS SANTOS, R363348794, NZH5827; 08650.107213/2021-51, GABRIEL PHILIPPE OLIVEIRA DE FRANÇA, T106521462, OVI1280; 08655.040472/2020-64, GERAR ENGENHARIA LTDA, T076728366, JQB5617; 08655.037869/2017-73, GRACIETE DOS SANTOS SILVA, R357284801, JRU2949; 08655.001976/2019-25, LUCIAUREA OLIVEIRA DA CRUZ DE JESUS, R377036765, NYR3494; 08655.067994/2019-70, VALDEMIR LIRA DOS SANTOS, T150863713, NZM9878; 08655.039518/2020-01, ALEX PEREIRA, T474619982, KEZ3933; 08655.015018/2021-56, EDVAN MARTINS DOS SANTOS, T187814058, NTV2190; 08655.010996/2021-10, KLEBER ROMUALDO DA SILVA, R436909928, PUM9225; 08655.007199/2021-47, MARCIO DE MOURA AMARAL, R458947927, PLL6135; 08655.050110/2019-48, VALFREDO CANDIDO DA SILVA, R445123687, JSR0129; 08655.000556/2020-65, ODIGSON ESPERENDEUS MEIRA SOUSA, T194050947, NTF4423; 08655.007197/2021-58, MARCIO DE MOURA AMARAL, R458084767, PLL6135; 08655.013060/2021-32, ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE AMORIM, R447317431, PJY7431; 08655.006346/2020-81, EDNEIA FIGUEIREDO FELIPE, R452452187, JNY7H99; 08667.031375/2019-16, GESSI JOSE DOS SANTOS, T162828705, CEX3270; 08655.009670/2020-51, GILMAR NASCIMENTO SANTOS DE JESUS, T065021002, JRZ3812; 08667.005181/2021-71, PAULO ROBERTO MARTINS NOGUEIRA, T204886437, PPL1238; 08655.029783/2019-39, AILTON BRANDAO NEVE, T178074027, OUF3302; 08655.010271/2021-13, JOSE RICARDO LACERDA LINS, R455586691, JPV6221; 08655.011012/2021-18, CARINA BRITO TENORIO PEREIRA, R438441168, ENT2380; 08655.011555/2021-27, JOSAFÁ BARTOLOMEU GUEDES MACHADO, R455991812, PKH4553; 08655.011554/2021-82, JOSAFÁ BARTOLOMEU GUEDES MACHADO, R466107037, PKH4553; 08655.006886/2021-45, GUSTAVO LUIS SPACCA , R450729575, AUG0709;

